



P R E F E I T U R A D E
**GARRAFÃO
DO NORTE**
MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS



DO: Departamento de Contabilidade
PARA: Secretaria Municipal de Administração

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)

Em atendimento ao art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	15.15– Secretaria municipal de esporte e lazer
Projeto Atividade	2.080- Manutenção das atividades das atividades da secretaria municipal de esporte e lazer
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00– Material de consumo
Sub elemento	3.3.90.30.14 – Material Esportivo e Educativo

Garrafão do Norte - PA, 03 de Fevereiro de 2026



Patrick Eder de Souza Braga
Deptº de Contabilidade